



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.623/2015

REINTEGRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não homologou o ato de aposentadoria em razão do beneficiário não possuir a idade mínima estabelecida pelo fundamento constitucional selecionado para a concessão da aposentadoria e;

Considerando, o disposto na Portaria nº 765/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Reintegrar, o servidor, **JOSÉ NATAL**, na Função Pública Autônoma – F.P.A. de **Operador de Máquinas Pesadas**, Nível VI, Padrão 12, a partir de 18.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Jornal de Patrocínio em 22/08/2015
pág. 02 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 24/08/2015 à dia 31/08/2015